

Assistência deverá providenciar a gravação das oitivas em mídia DVD para os devidos fins de direito. 5. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. JOÃO MONTEIRO DE CASTRO - OAB/SP 109.678
PROCESSO SE5669218/2019 – GDCC 1000726.594864/2019 INTERESSADO: M.A.F. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 241, a saber: 1. Cumprido o item 1 do termo de audiência às fls. 216 – Ficha Funcional atualizada, requerida pela Defesa de R.W.C., juntada às fls. 236/240. 2. Cumprido o item 2 do mesmo termo – Fichas Funcionais atualizadas juntadas às fls. 220/224 e 227/233. Não havendo mais provas a serem produzidas. Declaro encerrada a instrução do feito. 3. Intimem-se as Doutas Defesas dos sancionados, a tomarem ciência das fichas funcionais atualizadas, assinalando-se concomitantemente o prazo de 07 (sete) dias, para apresentação das Alegações Finais. 4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ADELINO RODRIGUES DE JESUS – OAB/SP 100.287
DR. OTÁVIO ORSI TUENA – OAB/SP 342.339
DR. IGOR CANAZZARO AMÊNOLA – OAB/SP 251.296

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL
Disponibilização vista
Informamos a Concessionária VIAPULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00005374/2023-55. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos. Informamos a Concessionária VIAPULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00004885/2023-50. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos. Informamos a Concessionária RODOVIA DAS COLINAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00008216/2023-57. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RODOVIA DAS COLINAS S/A a dar vistas e, se desejar, manifestar-se quanto ao conteúdo do processo nº 029.153/2018 (prot. Nº 405.453/18). O prazo para manifestação fica fixado em 15 dias após a data agendada pelo CEDOC para vistas.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Edital
Comunicado Diretoria de Investimentos de 07/08/2023
O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1022/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.0000100/2023-70)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1113/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00001257/2023-12)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0230/22, e que seja imposta à Concessionária ENTREVIAS a pena de multa, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00003679/2023-22)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1113/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.0000379/2023-91)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1013/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000811/2023-44)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1109/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S/A a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000351/2023-54)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0990/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S.A. a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000779/2023-05)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0691/17, e que seja imposta à Concessionária SPMAR a pena de multa, conforme Tipificação Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000666/2023-00)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1129/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S.A. a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00001830/2023-98)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1102/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S.A. a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000096/2023-40)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1066/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S.A. a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00000809/2023-75)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1138/19, e que seja imposta à Concessionária AUTOVIAS S.A. a pena de multa, conforme Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 1 do TAM 2006/01.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório SEII nº 134.00001126/2023-35)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Retificação do DOE de 01/08/2023
Onde se lê:

INTIMA a CONCESSIONÁRI AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00004057/2023-11 – Notificação NOT.DOP.0125/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

Leia-se:

INTIMA a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00004057/2023-11 – Notificação NOT.DOP.0125/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

Edital
Comunicado do Diretor de Operações de 07/08/2023

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0046/22, conforme DI.DOP.3903808 e que seja imposta à C.E.I. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 01 do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo TAMC/2006/01, TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES E VALORES DE MULTA, Alínea D, Tipificação D.7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo nº 134.00001205/2023-54).

Concedo à C.E.I. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0046/22. (Processo Administrativo nº 134.00001205/2023-54).

O Diretor de Operações aplica à C.R.Ti. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea B.4, Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C. (Processo Administrativo 134.00013168/2023-19).

O Diretor de Operações aplica à V. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0359/ARTESP/2017, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea C, Tipificação 12, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D. (Processo Administrativo 134.00013169/2023-63).

O Diretor de Operações aplica à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A - INTERVIAS, a pena de MULTA prevista nos termos do prevista no Anexo 1 Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006/01, Alínea B.7, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E. (Processo Administrativo 134.00013167/2023-74).

O Diretor de Operações aplica à C.E.I. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo TAMC/2006/01, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea C, Tipificação 15, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C. (Processo Administrativo 134.00013173/2023-21).

O Diretor de Operações aplica à C.T.S.A.E. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo TAMC/2006/01, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea A.3, Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D. (Processo Administrativo 134.00013170/2023-98).

O Diretor de Operações aplica à E.C.R S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0352/ARTESP/2017, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea B.7, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E. (Processo Administrativo 134.00013171/2023-32).

O Diretor de Operações aplica à C.E.I. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo TAMC/2006/01, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea C, Tipificação 15, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C. (Processo Administrativo 134.00013172/2023-87).

O Diretor de Operações aplica à Concessionária C.A.R.T, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea B.3, Tipificação 7, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C. (Processo Administrativo 134.00013174/2023-76).

O Diretor de Operações aplica à CONCESSIONÁRIA EIXO SP, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0409/ARTESP/2020, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea A.6, Item 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D. (Processo Administrativo 134.0000070/2023-00).

O Diretor de Operações aplica à CONCESSIONÁRIA EIXO SP, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0409/ARTESP/2020, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea B.8, Item 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C. (Processo Administrativo 134.00003480/2023-02).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL

1. VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES:
AUTOS 3984/DER/61 (São Paulo – Águas de Lindóia) - 6º volume – Rápido Fênix Viação Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 5624/DER/67 (Capivari - Indaiatuba) - 2º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 3836/DER/60 (Campinas - Itatiba) - 3º volume – Rápido Fênix Viação Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 6309/DER/70 (Ribeirão Preto – Santa Rosa do Viterbo) - 3º volume – Rápido D'Oeste Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 7493/DER/74 (Piracicaba - Charqueada) - 5º volume – Viação Itaqueri Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 0050/ARTESP/10 (Rio Claro – Praia Grande) - 1º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8090/DER/77 (Indaiatuba – Salto) - 2º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8548/DER/78 (Piracicaba – Rio Claro) - 2º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9690/DER/88 (Sumaré – São Paulo) - 2º volume – Rápido Sumaré Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Divisão Técnica Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0876/2023-FMVZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023- FMVZ

CONTRATO Nº 06/2023-FMVZ

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2023/2023, PLACA CUQ-8G70, PATRIMÔNIO Nº 28.361, DA FMVZ.

Data da celebração: 01/08/2023.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.049,95 (dois mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Recursos orçamentários: crédito orçamentário do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica nº 3.3.90.39.44.

O prazo de entrega do objeto: A execução dos serviços deverá ter início em 01 de agosto de 2023, até às 24 horas do dia 12 de junho de 2024, nos locais indicados no Termo de Referência.

Ratificação da Despesa: 27/07/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Coordenador Auxiliar de Administração de 31/07/2023

Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito da UNIDADE PRAIA GRANDE.

Inscrições: de 07/08 até 18/08/2023 às 17h.
As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/dxgUmc0bZi>

Aplicação da Prova: 20/08/2023, das 09h00 às 13h00.
A prova será aplicada PRESENCIALMENTE, no endereço EMEF MARECHAL BITTERN COURT - R. Gen. Bittencourt, 443 - Centro, Osasco - SP, 06090-060 - entrada pela: R. Avelino Lopes - Centro, Osasco - SP, 06090-030

REGIONAL UNIDADE VAGAS MANHÃ VAGAS TARDE
REGIONAL OSASCO OSASCO CADASTRO RESERVA CADASTRO RESERVA

Negócios Públicos

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CHEFIA DE GABINETE

GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 8º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, DO TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO SEI 147.00001204/2023-08 - OFERTA DE COMPRA Nº 5321015305520230C01204 - PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRATAMENTO DE SÍNDROME DE DOWN E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, EM FAVOR DO USUÁRIO – ARTHUR MARTINS DA COSTA SANTOS – RESIDENTE NA CIDADE DE ADAMANTINA/SP.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 21/08/2023 às 10:00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 08/08/2023, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GDI, em 07/08/2023 – cfj*****

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 202300741/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Daniela Cristina de Melo e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 420/2023 em favor da empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.869.078/0004-53, sendo o Valor global do período de 12

nas cidades de Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Catanduva, Olímpia, Palestina e Fernandópolis com percebimento de 02 (duas) diárias em percentual superior a 50% de seus vencimentos, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria-Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 19-7-2023
Fixando, de acordo com o art. 135, III, da L. 10.261/68 e nos termos do Anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ e 1.016/17-PGJ, a partir de 23/6/2023, a gratificação mensal relativa às funções, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre o valor da UVB, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 5º da L.C. 1.373/22, a: Auxiliar Operacional: Eliezer do Carmo Branco, matr. 12407, em vaga decorrente da exclusão de Tiago Henrique dos Santos Parra; Chefe de Equipe: Eder de Oliveira Francisco, matr. 12404, em vaga decorrente da exclusão de Fernando Lopes Correa;

Cessando, a partir de 27/6/2023, os efeitos da portaria de 16, publicada no D.O. de 23/9/2021, na parte em que fixou gratificação de representação a Silas Ferreira de Andrade Junior; de 4-8-2023

Cessando, a partir de 27/6/2023, os efeitos da portaria de 21, publicada no D.O. de 22/5/2019, na parte em que fixou gratificação de representação a Eduardo Fernando da Silva;

Cessando, a partir de 23/6/2023, os efeitos da portaria de 27, publicada no D.O. de 31/8/2021, na parte em que fixou gratificação de representação a Fernando Lopes Correa.

Diretoria-Geral
Despachos da Diretora-Geral de 7-8-2023
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Amanda Fazion Hosoume, matr. 12149, no período de 15/3/2016 a 18/12/2017, num total de 632 dias; Daniela Pires Miranda Martins, matr. 12138, nos períodos de 28/6/2013 a 17/2/2015, num total de 559 dias, 21/8/2012 a 4/3/2013 e 3/4/2015 a 6/7/2015, num total de 291 dias; Fabiula Yuri Toyama Gonçalves Martins Ilkui, matr. 12090, nos períodos de 3/4/1997 a 30/6/2009 e 3/8/2009 a 12/6/2023, num total de 9.528 dias; Filipe Coutinho Costa, matr. 10961, nos períodos de 3/7/2012 a 8/1/2013 e 9/5/2014 a 18/8/2014, num total de 287 dias; Julia Gama Baldivieso, matr. 11883, nos períodos de 14/4/2014 a 19/12/2016, num total de 935 dias e 5/8/2013 a 10/3/2014, num total de 218 dias; Luisa Nascimento Bustillo, matr. 12142, nos períodos de 10/2/2016 a 31/12/2016, num total de 307 dias e 26/7/2021 a 21/6/2023, num total de 680 dias; Sebastião Aparecido de Oliveira, matr. 6163, nos períodos 2/5/1978 a 26/1/1979, 2/5/1980 a 30/1/1981, 11/3/1981 a 24/4/1981, 6/5/1981 a 30/8/1985, 8/10/1986 a 11/12/1986, 17/12/1987 a 11/5/1989, 10/7/1989 a 6/9/1989 e 12/9/1989 a 13/12/1991, num total de 3.616 dias.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 4-8-2023
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 3/8/2023, dos cargos, do QPM-PESP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos:

Analista Jurídico do Ministério Público: Rayanne Santos Bezerra, matr. 11182; Oficial de Promotoria I: Beatriz Duarte Correa de Brito, matr. 11157.

Apostilas da Diretora de 31-7-2023
Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Ana Paula Vassão Kovadloff, matr. 10896, para Ana Paula Vassão; Vivian Florês Branco, matr. 12341, para Vivian Florês Branco Bonilha;

de 1-8-2023
Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Elen Rose Martins da Silva, matr. 12220, para Elen Rose Martins Silva Marin; Mayra Rafaela Closs Bragotto Barros Peterlevitz, matr. 12215, para Mayra Rafaela Closs Bragotto Barros;

de 2-8-2023
Lavrada no título de nomeação de Eliane Terezinha Perosa Caloni, matr. 5942, alterando seu nome para Eliane Terezinha Perosa.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 07/08/2023

EXONERANDO, a pedido, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 988/2006, o servidor GUSTAVO SANTANA SILVA, RG 35.577.481-1, do cargo de Oficial de Defensoria Pública, referência 01, grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 1/8/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023

Cessando a designação da Defensora Pública Joyce Santos de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Regional na DPE - Regional Ribeirão Preto, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, a partir de 01/08/2023.

Designando com fundamento no artigo 12, § 2º, c.c. artigo 19, inciso XXII, das Disposições Transitórias e artigo 89, I, ambos da LC 988/06, o Defensor Público Luciano Dal Sasso Masson para exercer a função de Coordenador Regional na DPE – Regional Ribeirão Preto, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023

Cessando a designação da Defensora Pública Priscila Domiciano da Silva para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 10/08/2023.

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, XXII e artigo 89, IX, §2º da LC 988/06, o Defensor Público Ricardo Lourenço Dias Ferro para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 10/08/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 07/08/2023

Cessando, a designação da Defensora Pública Thalita Verónica Gonçalves e Silva para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da Regional Criminal da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de

Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, XXII, c.c. art. 89, IX, §2º, da LC 988/06, a Defensora Pública Mariana Ferreira Cavalcante para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da Regional Criminal da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 7/8/2023.

Autorizando o afastamento, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, I e II, da LC 988/06, da Defensora Pública Juliana Garcia Belloque para participar, com prejuízo de suas atribuições, de atividades relacionadas a banca examinadora do IX Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo, nos dias 9 e 10/8/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023.

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, para participar da ação do Evento "Inclui Sampa nos Bairros", no dia 05 de agosto de 2023, na Zona Oeste da Cidade, no CEU Jaguaré - localizado na Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré, São Paulo - SP, CEP: 05347-010, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, no dia 02 de julho de 2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato do Defensor Público-Geral, de 11-01-2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12-01-2023, os Defensores e as Defensoras abaixo nomeados/as para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, participar de reunião virtual da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada nas datas inframencionadas, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa respectiva, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

02-08-2023, das 9h30 às 12h - câmara recursal
Ricardo César Franco, cessando a designação a partir de 03-08-2023

21-08-2023, das 9h30 às 12h
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe - relação de remessa nº 073/2023

William Roberto Casimiro Braga - relação de remessa nº 074/2023

22-08-2023, das 9h30 às 12h
Lucas Akira Pascoto Nishikawa - relação de remessa nº 075/2023

Dione Ribeiro Basilio Vidal - relação de remessa nº 076/2023
23-08-2023, das 9h30 às 12h
Julia Aparecida Romão da Silva - relação de remessa nº 077/2023

Bruno Batista Gomes Amartielo Medola - relação de remessa nº 078/2023
28-08-2023, das 9h30 às 12h
Gustavo Goldzweig - relação de remessa nº 081/2023

Aline Toyama Shiraki Nishikawa - relação de remessa nº 082/2023
30-08-2023, das 9h30 às 12h
Paulo Sérgio Guardia Filho - relação de remessa nº 083/2023

Renata Oliva Monteiro Matos - relação de remessa nº 084/2023
31-08-2023, das 9h30 às 12h
Ricardo de Sant' Anna Valenti - relação de remessa nº 079/2023

Liliane Mageste Barbosa - relação de remessa nº 080/2023
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023.

Cessando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, I e II, da LC 988/06, a indicação do Defensor Público Guilherme Paulo Marques para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Franca, a partir de 02/08/2023.

Indicando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06 c/c artigo 80 da Lei Complementar 7.210/84, a Defensora Pública Joyce Santos De Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Franca, a partir de 02/08/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023.

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19 e nos termos do artigo 55 todos da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2023/0011049, a Defensora Pública Thalita Veronica Gonçalves e Silva para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrar o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5/8/2023.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 7/8/2023.

Tomando sem efeito, com fundamento no artigo 12, §2º, c/c artigo 19, I e II da Lei Complementar 988/06, o ato do Defensor Público-Geral do Estado de 29/6/23 publicado no DO de 30/6/23, que convocou o/a Defensor/a Público/a, abaixo indicado/a para, com prejuízo de suas atribuições, participarem de reunião de coordenadores/as, no dia 3/7/2023 das 9h30 às 18h30, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo.

Mário Augusto Carvalho de Figueiredo;
Stefanie Komreich.

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023

Designando com fundamento no artigo 12, § 2º, c.c. artigo 19, inciso I e II, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora e o servidor, abaixo indicado/a, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas:

05/08/23- Karina Gonçalves de Almeida
06/08/23- Matheus Rodrigues dos Santos Silva

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 07/08/2023

Designando com fundamento no artigo 12, § 2º, c.c. artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, as Defensoras Públicas, abaixo indicadas, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

05/08/23- Bruna Simoes
06/08/23- Maira Ferreira Tasso

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 04/08/2023

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo nº 2022/0005570, a Defensora Pública Vanessa Douradinho da Rocha Volpato, Coordenadora Auxiliar da Unidade Santos, Regional Santos, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, a partir de 08-08-2023.

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo nº 2022/0005570, o Defensor Público Alex Gomes Seixas, Coordenador Auxiliar da Unidade Guarujá, Regional Santos, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, a partir de 08-08-2023.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP nº 415, de 04 de agosto de 2023
Regulamenta a implementação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de política de atendimento a adolescentes privados/as de liberdade, em razão da imposição de medida socioeducativa de internação, provisória ou definitiva.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conferidas pelo art. 31, inciso III, da Lei Complementar 988/06;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a todas as pessoas o direito de acesso à justiça e ampla defesa e assegura às pessoas presas ou internadas o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos assegura que ninguém pode ser submetido a detenção ou encarceramento arbitrários;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/94 reconheceu a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe a promoção dos direitos humanos e a atuação nos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO que a Lei 8.069/90 garante o acesso de todos/as os/as adolescentes à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/94 e a Lei Complementar nº 988/06 estabelecem a prerrogativa dos/as Defensores/as Público/as de ter contato pessoal e reservado com as pessoas assistidas, mesmo que detidos/as, possuindo acesso livre aos estabelecimentos respectivos, independentemente de agendamento anterior;

DELIBERA:
SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS/AS ADOLESCENTES INTERNADOS/AS

Artigo 1º. A política institucional de que trata a presente Deliberação compreende o atendimento jurídico pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo a adolescentes privados/as de liberdade, em razão da imposição de medida socioeducativa de internação, provisória ou definitiva, que informem não ter constituído advogada/o para sua defesa, tendo em vista a garantia dos direitos de acesso à Justiça, à ampla defesa e à integridade física e moral e terá por objetivos:

I – a provisão de informações sobre a atuação da Defensoria Pública do Estado, os motivos da privação de liberdade, a representação, a data e formato da audiência, a medida imposta e seus desdobramentos no caso específico, as possibilidades jurídicas da liberdade e os respectivos trâmites e outros esclarecimentos correlatos;

II - a obtenção de elementos que possam auxiliar a defesa judicial e extrajudicial, durante os processos de conhecimento e execução;

III - a obtenção e registro de meios de contato com familiares ou pessoas próximas;

IV - a verificação das condições de privação de liberdade, nas respectivas unidades estatais e identificação de violações a direitos dos/as adolescentes nestes locais, por meio dos relatos de atendimento;

V – o estabelecimento de contato contínuo com o/a adolescente privado de liberdade, a partir da provisão de informações atualizadas sobre sua situação jurídica;

VI – o contato e a articulação com as equipes técnicas das unidades que administram a privação de liberdade;

VII – a identificação e o encaminhamento de casos que demandem atuação em favor da manutenção do poder familiar, se assim desejado pela pessoa atendida;

SEÇÃO II – DAS REGRAS GERAIS

Artigo 2º. O atendimento jurídico a adolescentes internados/as será feito, prioritariamente, por meio de entrevista pessoal na unidade em que ocorrer a privação de liberdade, na forma estabelecida nesta deliberação, sem prejuízo de outros meios que se afigurem adequados e pertinentes à concretização da ampla defesa no caso concreto.

§1º. O atendimento será realizado na forma presencial, devendo ser solicitada autorização à Subdefensoria respectiva para sua realização na modalidade virtual.

§2º. A entrevista com o/a adolescente privado/a de liberdade abrangerá o preenchimento do formulário de atendimento atualizado.

§3º. A data da visita será comunicada à Assessoria Criminal e Infracional, mediante o preenchimento do formulário previsto no §2º via DOL.

§4º. O preenchimento do formulário de atendimento deverá ser comunicado eletronicamente pelo/a Defensor/a Público/a responsável pela visita ao/a Defensor/a Natural em até (cinco) dias úteis da realização da visita;

§5º. Deverão ser utilizados como critérios norteadores para as visitas:

I – Atendimento do maior número possível de adolescentes privados de liberdade, em razão da imposição de medida socioeducativa, que informem não ter constituído advogado para sua defesa;

II – O número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação na respectiva unidade;

III – A existência de adolescentes cumprindo medida de internação superior a 09 (nove) meses;

IV – Taxas de superlotação de adolescentes privados de liberdade e outros padrões de ilegalidades observados, notadamente, recebimento de denúncias e/ou suspeita de indícios de agressões, ameaças, violência física ou psíquica e/ou maus tratos;

V – Manutenção de atendimento periódico em todas as unidades de internação, para que nenhuma fiquem sem atendimento jurídico da Defensoria Pública, por período superior a 02 (dois) meses;

Artigo 3º. O modelo de formulário de atendimento deverá ser elaborado e reformulado em conjunto pelo NEI e pela Assessoria Criminal e Infracional da Defensoria Pública-Geral, com disponibilização para preenchimento no sistema DOL, observados os objetivos previstos no art. 1º.

Artigo 4º. O Defensor Público, durante o atendimento, deverá indagar ao adolescente privado de liberdade sobre a existência de eventual ameaça, violência física ou psicológica, desde o momento da apreensão, existência de vulnerabilidade socioeconômica ou socioassistencial, a composição e dinâmica familiar, bem como a existência de vínculos familiares efetivos, situação de gestação, lactância ou existência de filhos sob exclusiva responsabilidade da pessoa entrevistada, em instituição de acolhimento ou local desconhecido.

§1º. Quando o/a Defensor/a verificar a existência de qualquer das situações previstas no art. 11 da Deliberação nº 291/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública, encaminhará os respectivos informes, em cinco dias contados da visita, ao CONVIVE.

§2º. Quando o/a Defensor/a verificar a existência de qualquer situação de ameaça, violência física ou psicológica praticada em face do/a adolescente, durante a internação, deverá orientar o adolescente sobre seus direitos e, em caso de manifestação expressa de vontade do/a interessado/a, procederá à abertura de procedimento junto ao juízo correedor competente, à formulação de pedido de transferência de unidade e outras medidas acatutelatórias e providências que entender cabíveis, no caso concreto.

§3º. No caso do parágrafo anterior, o Defensor/a deverá colher sua declaração, garantido o sigilo, para identificar o agente violador, caso possível; a data da ocorrência; a existência de outras potenciais vítimas; o ato violador praticado e se o/a adolescente comunicou os fatos a outra pessoa, familiar, direção ou equipe técnica.

§4º. Quando o/a Defensor/a verificar a existência de risco de vida ao adolescente quando de sua desinternação, caso retorne ao território de origem, deverá acionar o PPCAAM, caso haja manifestação de vontade do/a adolescente.

§5º. Nos casos dos parágrafos anteriores, se o atendimento for realizado por Defensor/a que não seja o natural do processo de conhecimento e/ou execução, este deverá ser comunicado, imediatamente, para a adoção de providências cabíveis no seu feito de atuação.

§6º. Nos casos de violações de direitos individuais e/ou coletivos constatadas durante a visita e que demandem atuação perante o juízo correedor, os pedidos de providências devem ser realizados pelo defensor que realizou a atividade e teve conhecimento dos fatos.

Artigo 5º. O atendimento jurídico aos adolescentes privados e liberdade será efetuado, prioritariamente, pelos Defensores ofiçiantes na área da Infância e Juventude Infracional.

Artigo 6º. Compete à Segunda e Terceira Subdefensoria Pública-Geral a designação de quais Defensores desempenharão a atividade na Capital, Grande São Paulo e Interior e as unidades de privação de liberdade que deverão ser objeto de visitação, observadas as diretrizes estabelecidas na presente Deliberação.

§1º. As designações descritas no caput levarão em conta:

I – A realização de atendimento periódico, em todas as unidades de internação, observando-se que nenhuma unidade poderá ficar sem atendimento da Defensoria Pública, por período superior a dois meses, mesmo em casos de afastamentos perenes;

II – A realização de, pelo menos, duas visitas mensais às unidades de internação, ressalvadas as hipóteses em que há cumulação com atividade de visitas em estabelecimentos prisionais, caso em que será possibilitada a realização de uma visita relativa à área criminal e uma visita relativa à área da infância infracional, por mês;

§2º. Em caso de afastamentos perenes ou superiores a 30 (trinta) dias e, em casos de afastamentos pontuais, nos quais surjam necessidades emergenciais de atendimento em uma unidade de internação, não havendo Defensor/a substituto/a imediato/a com atribuição para visitas, compete às Segundas e Terceira Subdefensorias Pública-Geral a designação de quais Defensores desempenharão a atividade na Capital, Grande São Paulo e Interior, por prazo determinado, para as unidades sem cobertura por Defensor/a de referência, designando-se, preferencialmente, Defensores/as que atuem nesta atividade na Regional e, caso seja excessivamente oneroso, poderão ser designados/as outros/as Defensores/as, em caráter temporário.

§3º. Para fins exemplificativos das necessidades emergenciais citadas no § 3º, será obrigatória a visita, após notícia de rebelião ou ação de agentes socioeducativos em face da coletividade, notadamente, em caso de denúncias e/ou suspeitas de agressão, ameaça e prática de violência física e/ou psicológica, em face dos/as adolescentes, entre outros.

SEÇÃO III – DAS VISITAS PARA ATENDIMENTO DOS ADOLESCENTES INTERNADOS NA CAPITAL

Artigo 7º. As visitas abrangerão todas as unidades de privação de liberdade situadas da Capital e buscarão atender todos os adolescentes que informem não ter constituído advogado para sua defesa.

Artigo 8º. As visitas serão realizadas por todos/as os/as Defensores/as ofiçiantes na área da Infância e Juventude Infracional, mediante rodízio entre eles, a ser organizado pela coordenação da unidade, mantendo-se, preferencialmente, pelo menos, um/a Defensor/a de referência para cada unidade de internação, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses sem prejuízo de eventuais necessidades de atendimentos em outros locais, por motivos de emergência e/ou substituição.

SEÇÃO IV – DAS VISITAS PARA ATENDIMENTO DOS ADOLESCENTES INTERNADOS NA GRANDE SÃO PAULO E NO INTERIOR

Artigo 9º. As visitas voltadas ao atendimento dos adolescentes internados em comarcadas distintas da Capital serão realizados pelos/as Defensores/as ofiçiantes na Grande São Paulo e Interior e se darão em todas as unidades de privação de liberdade fora da Capital, com critérios de acordo com o Anexo III – Unidades de Referência, observado o disposto no art. 6º e a proximidade entre o estabelecimento de privação da liberdade e a Unidade da Defensoria na qual atue o Defensor/a visitante.

Artigo 10. Nos casos onde houver pluralidade de estabelecimentos a serem visitados e de Defensores/as, o ato será realizado mediante rodízio entre todos/as, a ser organizado pela coordenação da unidade, mantendo-se, preferencialmente, pelo menos, um/a Defensor/a de referência para cada unidade de internação, sem prejuízo de eventuais necessidades de atendimentos em outros locais, por motivos de emergência e/ou substituição.

SEÇÃO V – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 11. Para análise do cumprimento da efetividade e das condições materiais para plena operacionalização da presente Deliberação fica instituída Comissão de monitoramento, com mandato de 2 (dois) anos, composta por:

I – representante indicado pela Defensoria Pública-Geral, que a presidirá;

II – representante do Conselho Superior;

III – representante do Núcleo Especializado da Infância e Juventude;

IV – representante da sociedade civil indicado pela Ouidoria.

Parágrafo único. A indicação dos representantes da Comissão prevista no caput deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Deliberação.

Artigo 13. A política de atendimento prevista na presente Deliberação deverá ser iniciada no prazo de 30 dias, na Capital; 60 dias, na Região Metropolitana e 90 dias, no interior.

Artigo 14. A presente Deliberação entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

ANEXO I – FORMULÁRIO

Relatório de Visita

Defensor/a:

Unidade da Fundação Casa:

Data da visita:

Nome do/a adolescente:

1. Forma de atendimento: () pessoal () virtual () contato com equipe técnica

2. Tipo penal indicado na representação:

3. Tipo de restrição da liberdade: () internação provisória () internação () semiliberdade () sanção

4. Duração da MSE:

5. Possui Filhos? () Não () Sim Quantos: []

Se sim, preencher nomes dos filhos:

Nome Idade Onde pode ser localizado/a

5.1. Antes de ser internado/a, eles/as estavam sob sua exclusiva responsabilidade? () Sim () Não

5.2. Há alguma pessoa de confiança que poderia ficar responsável por eles/as? () Não () Sim Nome Completo:

6. Possui acesso à assistência educacional: () Sim () Não

6.1. Frequenta as aulas: () Sim () Não

6.1.1. Em caso negativo, motivo: _____

7. Possui acesso a curso profissionalizante: () Sim () Não

7.1. Frequenta o curso: () Sim () Não

7.1.1. Caso positivo, especificar: _____

7.1.2. Caso negativo, motivo: _____

8. Possui deficiência física ou mental. () Não () Sim. Descrever: _____

8.1. Em caso afirmativo, possui tratamento no local. () Sim () Não

9. Possui outro problema de saúde: () Não () Sim. Descrever: _____

9.1. Em caso afirmativo, possui tratamento no local. () Sim () Não

9.2. Faz acompanhamento no CAPS, UBS ou rede de saúde externa: () Sim () Não

9.3. Faz uso de medicamento de uso contínuo. () Não () Sim. Qual? _____

9.4. Faz acompanhamento em psicoterapia. () Sim () Não

10. Recebe itens de higiene (ex.: absorvente, roupas íntimas) em quantidade suficiente: () Sim () Não. Breve relato.

10.1. Os produtos () permanecem com o/a adolescente () permanecem com a unidade () permanecem em parte com o/a adolescente e parte com a unidade

11. Recebe alimentação adequada. () Sim () Não. Especificar.

11.1. Quantas refeições são servidas por dia: ____

12. Sofreu algum tipo de violência: () Não () Sim

12.1. Em caso afirmativo, a violência ocorreu: () no momento da apreensão () na delegacia () na Fundação Casa () em outro local de restrição da liberdade ou em deslocamento para outras atividades

12.1.1. Foi realizada por: () populares () PM () polícia civil () servidor da Fundação Casa () servidor de outro local de restrição da liberdade ou servidor da externa () adolescente com a liberdade restringida () outros

12.1.2. Consegue identificar o servidor? () Não () Sim. Nome: _____. Caso não saiba o nome, consegue identificar por fotografia. () Não () Sim

12.1.3. Breve relato: _____

12.1.4. Foi encaminhado: () ao IML () à enfermaria da Fundação Casa () Delegacia () rede de saúde externa () outros () não foi encaminhado para qualquer local

12.1.5. Relatou a alguém a ocorrência. () técnicas () direção () familiares () não relatou

12.1.6. Deseja que a Defensoria Pública tome providências, em razão disso. () Sim () Não

12.1.7. Deseja formular pedido de transferência de unidade. () Sim () Não

12.1.8. Concorda em ser identificado. () Sim () Não

12.2. Outras questões ligadas ao gênero:

13. Outras informações relevantes:

ANEXO II

Listagem das unidades atualmente em funcionamento da Fundação Casa e a Unidade da Defensoria Pública de Referência:

DIVISÃO	CENTRO	CIDADE	UNIDADE DPE
DRMSE	CAIP GAIVOTA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA ITAPARICA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA JUQUIA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA RIO PARANA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA RIO TAMISA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA RIO TOCANTINS	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA RIO TURIASSU	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA TOPAZIO	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA CHIQUINHA GONZAGA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA ITAQUERA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA FEMININO BOM RETIRO	São Paulo	Infância e Juventude
	CAIP RUTH PISTORI	São Paulo	Infância e Juventude
DRMNO	CASA BELA VISTA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA ONIX	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA GOVERNADOR MARIO COVAS	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA JOAO DO PULO	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA NOVA VIDA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA OURO PRETO	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA PAULISTA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA SAO PAULO	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA VILA GUILHERME	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA JARDIM SAO LUIZ I	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA JARDIM SAO LUIZ II	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA OSASCO I	Osasco	Osasco
	CASA OSASCO II	Osasco	Osasco
	CASA PIRITUBA	São Paulo	Infância e Juventude
	CASA VILA LEOPOLDINA	São Paulo	Infância e Juventude
DRL	CASA DIADEMA	Diadema	Diadema
	CASA MAUA	Mauá	Mauá
	CASA MONGAGUA	Mongaguá	Santos
	CASA PERUIBE	Peruibe	Santos
	CASA VILA DE SAO VICENTE	Vila de São Vicente	São Vicente
	CASA PRAIA GRANDE I	Praia Grande	Praia Grande
	CASA PRAIA GRANDE II	Praia Grande	Praia Grande
	CASA GUARUJA	Guarujá	Guarujá
	CASA SAO BERNARDO I	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo
	CASA SAO BERNARDO II	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo
	CASA SANTO ANDRE I	Santo André	Santo André
	CASA SANTO ANDRE II	Santo André	Santo André
DRMC	CAIP DE PIRACABANA	Piracabana	Piracabana e Rio Claro
	CAIP JACARANDA	Franco da Rocha	Franco da Rocha
	CASA MANACÁ DA SERRA	Franco da Rocha	Franco da Rocha
	CASA NOVO TEMPO	Franco da Rocha	Franco da Rocha
	CASA TAPAJOIS	Franco da Rocha	Franco da Rocha
	CASA MAESTRO CARLOS GOMES	Campinas	Campinas
	CASA ANDORINHAS	Campinas	Campinas
	CASA CAMPINAS	Campinas	Campinas
	CASA LARANJEIRAS	Mogi Mirim	Campinas e/ou Limeira
	CASA MOGI MIRIM	Mogi Mirim	Campinas e/ou Limeira
	CASA LIMEIRA	Limeira	Limeira
	CASA MORRO AZUL	Limeira	Limeira
DRN	CASA RIO AMAZONAS	Campinas	Campinas
	CASA RIO PIRACABANA	Piracabana	Piracabana
	CASA CANDIDO PORTINARI	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
	CASA RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
	CASA RIO PARDO	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
	CASA ARARAQUARA	Araraquara	Araraquara
	CASA SAO CARLOS	São Carlos	São Carlos
	CASA SERTÃOZINHO	Sertãozinho	Ribeirão Preto
	CASA TAQUARITINGA	Taquaritinga	Araraquara
	CAIP FRANCA	Franca	Franca
	CASA ARCEBISPO DOM HELDER CAMARA (CASA FRANCA)	Franca	Franca
DRQ	CASA ALEXANDRE THOME DE SOUZA (CASA MIRASSOL)	Mirassol	São José do Rio Preto
	CASA SAO JOSE DO RIO PRETO	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto
	CASA MARILIA	Marília	Marília
	CASA PRESIDENTE BERNARDES	Presidente Bernardes	Presidente Prudente
	CASA RIO DOURADO - LINS	Lins	Tupã
	CASA VITORIA REGIA - LINS	Lins	Tupã
	CASA ARAÇA	Araçatuba	Araçatuba
	CASA ARAÇATUBA	Araçatuba	Araçatuba
	CASA IRAPURU I	Irapuru	Presidente Prudente
	CASA IRAPURU II	Irapuru	Presidente Prudente
DRS	CASA BOTUCATU	Botucatu	Jauá
	CASA ESPERANCA	Itapetininga	Itapetininga
	CASA RIO NOVO - IARAS	Iaras	Avaré
	CASA TRES RIOS - IARAS	Iaras	Avaré
	CASA FEMININO ANITA GARIBALDI	Cerqueira Cesar	Avaré
	CASA FEMININO DE CERQUEIRA CESAR	Cerqueira Cesar	Avaré
	CASA JOAO PAULO II	Cerqueira Cesar	Avaré
	CASA BAURU	Bauru	Bauru
	CASA NELSON MANDELA	Bauru	Bauru
	CASA SOROCABA I	Sorocaba	Sorocaba
	CASA SOROCABA II	Sorocaba	Sorocaba
	CASA SOROCABA III	Sorocaba	Sorocaba
	CASA SOROCABA IV	Sorocaba	Sorocaba
DRVP	CASA ARUJA	Arujá	Ferraz de Vasconcelos
	CASA CARAGUATUBA	Caraguatuba	Caraguatuba
São Sebastião	CASA ITAQUA	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba
	CASA JACAREI	Jacareí	Jacareí
	CASA ATIBAIA	Atibaia	Atibaia
	CASA LORENA	Lorena	Taubaté
	CASA TAUBATÉ	Taubaté	Taubaté
	CASA TERRA NOVA	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba
	CASA TAMOIOS	São José dos Campos	São José dos Campos
	CASA GUARULHOS	Guarulhos	Guarulhos
	CASA GUAYI	Guarulhos	Guarulhos
	CASA SERRA DA MANTIQUEIRA	São José dos Campos	São José dos Campos
	CASA SERRA DA CANTAREIRA	Guarulhos	Guarulhos

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO CGDP Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
 CESSANDO, a partir de 8 de agosto de 2023, a designação Assistente Técnica de Defensoria Pública PAULA BORGES LEITE, RG 34.682.985-9 – SSP/SP, para integrar a Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública presidida pela Defensora Pública CorregedoraAuxiliar MARIANA TONOLLI CHIAVONE DELCHIARO, com fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 24-06-2008 e no artigo 49, parágrafo único da Deliberação CSDP nº 111, de 09-01-2009.

ATO CGDP Nº 08, DE 07 DE AGOSTO DE 2023
 DESIGNANDO a Assistente Técnica de Defensoria Pública II, STEPHANIE ASQUINI, RG 42.503.640-6 SSP/SP, para integrar Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública do Estado, presidida pela Defensora Pública Corregedora-Auxiliar, MARIANA TONOLLI CHIAVONE DELCHIARO, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08-08-2023, com fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar nº 1.050, de 24-06-2008, e no artigo 50, parágrafo único da Deliberação CSDP nº 111, de 09-01-2009, em razão da cessação da designação da Assistente Técnica de Defensoria Pública, Paula Borges Leite, RG 34.682.985-9, procedendo-se às devidas anotações.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 07/08/2023
 CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
 Milena Mirella Da Silva Leite, a partir de 02/08/2023
 UNIDADE SÃO VICENTE
 Mariane Caroline Ruas Coelho Galotti, a partir de 08/08/2023
 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
 Lucimeire Vieira Da Silva, a partir de 07/08/2023
 UNIDADE GUARUJÁ
 Iverson Henrique Mariano, a partir de 10/08/2023
 ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL
 Amanda Rodrigues De Oliveira, a partir de 02/08/2023
 UNIDADE FRANCO DA ROCHA
 Sibelly Motta Dos Santos, a partir de 08/08/2023
 Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
 UNIDADE SANTANA
 Daniela Martins Cioffoletti, a partir de 07/08/2023
 UNIDADE LAPA
 Elaine Cristina Martins Silva, a partir de 07/08/2023
 UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Heitor Oliveira Domingues, a partir de 08/08/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 07/08/2023
 DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 REGIONAL CRIMINAL
 Joao Victor Dos Santos Da Silva, a partir de 08/08/2023
 UNIDADE SANTO AMARO
 Rafaela Alves Bandeira De Lima Saab, a partir de 09/08/2023
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
 Giovana Bezerra De Sousa, a partir de 03/08/2023
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
 Caio Caua De Oliveira Pereira, a partir de 05/08/2023
 UNIDADE LIMEIRA
 Karina Silva De Souza, a partir de 05/08/2023
 UNIDADE FRANCO DA ROCHA
 Pamela Andressa Pereira Ferreira, a partir de 08/08/2023
 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE SANTO AMARO
 Eliane Aparecida Ramos, a partir de 08/08/2023
 UNIDADE BAURU
 Artur Outeiro Pinto Cunha, a partir de 08/08/2023
 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
 Thiago Viana Amorim, a partir de 05/08/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 01/08/2023
 DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE JÚRI
 Carolina Cozatti Prato, a partir de 02/08/2023
 UNIDADE CAMPINAS
 Claudio Jose Prataviera Francisco Filho, a partir de 29/07/2023
 UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Mariana Mucoucah Porto, a partir de 01/08/2023
 UNIDADE RIO CLARO
 Maria Eduarda Do Carmo, a partir de 01/08/2023
 UNIDADE LIMEIRA
 Karina Silva De Souza, a partir de 05/08/2023
 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE OSASCO
 Irislane Leal Veloso Barros, a partir de 02/08/2023
 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE VARAS SINGULARES
 Renata Alves Silva, a partir de 01/08/2023
 UNIDADE FRANCA
 Julia Maria Luis Lucheta, a partir de 01/08/2023
 UNIDADE TUPÁ
 Jaqueline De Souza Ferreira, a partir de 01/08/2023
 POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
 Paulo Eduardo Moreira Bibiano, a partir de 27/07/2023
 Larissa Almeida Prado Albuquerque Lemos, a partir de 02/08/2023
 (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 07/08/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 09/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS
 Gabriel Nascimento Brasil
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 07/08/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 09/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfausto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
NOME
 Beatriz Carramão Gouvea
 Albejair Bispo Gonçalves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 07/08/2023
 Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 14/08/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico unidade.barretos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
NOME
 Renan Alexandre Soares.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 07/08/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 14/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 50 • São Paulo, terça-feira, 8 de agosto de 2023

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Pedro de Godoy Bonelli Carpes;
Maria Eduarda Eugênia viches;
Gabriel Alcici Couto.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 07/08/2023

Convocando os candidatos aprovados em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 10/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Jundiaí, através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
João Gabriel Accorsi Ferreira Leite;
Gabriel dos Santos Cyrus;
Sandro Aparecido Barbosa Da Silva Junior.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 07/08/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 22/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucl-05@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 07/08/2023

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 11/08/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico nconde@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
THALITA DOS SANTOS PESSOA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, 07/08/2023

Convocando o candidatos aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 11/08/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cpoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Victor Araujo Massagli Pereira
Arthur de Lima Rodrigues

 **Prodesp**

39/ Curva 90 Graus de Pvc para Eletroduto; Com Diâmetro de 3/4"; Tipo para Instalação Aparente; Conexão do Tipo Rosqueável; Na Cor Cinza; Conforme Norma Nbr/abnt 15465 Marca/ Modelo de Referência: Tigre/ 5158273/ UNIDADE/205

leia-se:
LOTE VIII
"1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
ITEM/ DESCRIÇÃO/ - CÓDIGO BEC/ - UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE TOTAL

27/ Abraçadeira; Tipo Fixa Tubo; Com Dimensões de 3/4"; Fabricada Em Pvc Rígido; Na Cor Cinza; para Ser Utilizado Na Fixação de Eletroduto à Parede; ; CÓDIGO BEC: 4555708; Marca/ Modelo de Referência: Tigre/ 4555708/ UNIDADE - 1.070

28/ Caixa de Sobrepor; Em Pvc Rígido; Com Dimensões de (4x2), Medindo Aproximadamente (64x48x94)mm=(lpxa); Tipo Caixa de Passagem, Sem Tampa; Na Cor Cinza; CÓDIGO BEC: 5537622; Marca/Modelo de Referência: Tigre/ 5537622/ UNIDADE/ 730

29/ Tomada Elétrica; de Termoplástico; de Embutir; No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 10a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes e Certificacao do Inmetro;CÓDIGO BEC: 5366607; Marca/ Modelo de Referência: Legrand/ 5366607/ UNIDADE/ 1.080

30/ Tomada Elétrica; de Plástico Isolante; de Sobrepor; No Formato Quadrado; Com 3 Polos; Formato Hexagonal; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 20a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Legislações Atuais Vigentes; CÓDIGO BEC: 6077188; Marca/Modelo de Referência: Pluzie Sobreplus/ 6077188/ UNIDADE/ 440

31/ Canaleta; de Termoplástico Auto Extinguível; No Formato Retangular; Nas Dimensões 20 x 10 Mm; Com Comprimento de 2,00 Metros; Na Cor Branca; Com Nenhuma Divisória; Sem Acessórios, Com Sistema de Fixação Dupla Face; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos Elétricos, Telefônicos e de Informatica; de Acordo Com Nbr 61084; Com Sistema de Fixação Dupla Face; CÓDIGO BEC: 4076346; Marca/Modelo de Referência: Legrand/ 4076346/ UNIDADE/ 1.060

32/ Luva Com Rosca para Eletroduto; Em Pvc; Diâmetro Nominal 3/4"; Cor Cinza; para Ser Utilizado Em Eletroduto, Conforme Nbr 15465; CÓDIGO BEC: 3071758; Marca/Modelo de Referência: Tigre/ 3071758/ UNIDADE/ 270

33/ Eletroduto; de Pvc; Diâmetro Nominal de 3/4"; Cor Cinza; Sem Rosca; Autoextinguível; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; CÓDIGO BEC: 6228615; Marca/Modelo de Referência: Tigre/ 6228615/ UNIDADE/ 820

34/ Peça de Reposicao Tampa para Condulete; Em Pvc; Sem Vedacao; para Condulete Configurável de 3/4 de Polegada; Tampa Cega; Acompanha Parafusos; Na Cor Cinza; CÓDIGO BEC: 6134610; Marca/Modelo de Referência: Hidrossol/ 6134610/ UNIDADE/ 240

35/ Peça de Reposicao Tampa para Condulete; Em Pvc; Sem Vedacao; Moldura ou 01 Tomada Padrao Brasileiro; Na Cor Cinza, Conforme Norma Nbr/abnt 14136;CÓDIGO BEC: 4835263; Marca/Modelo de Referência: Hidrossol/ 4835263/ UNIDADE/ 640

36/ Conjunto - Equipamento Elétrico Com Espelho; Interruptor Simples, Tipo Sistema Externo (sobrepor); Em Termoplástico; No Formato Retangular; Interruptor 10 a - 250 v; Na Cor Branca; Com Espelho Em Termoplástico; Medindo Aproximadamente (71 Mm x 51,5 Mm x 43 Mm)(a x l x P); Com 1 Furo; Na Cor Branca; Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Asnir; CÓDIGO BEC: 6033172; Marca/Modelo de Referência: Pluzie/ 6033172/ UNIDADE/ 280

37/ Tomada Elétrica; De Termoplástico; de Embutir; Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra; Pinos Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 20a - 250v; Com Espelho e Parafusos para Fixacao; Acordo Com As Normas Nbr Nm 60884-1 e Nbr 14136, Certificacao Compulsoria Inmetro; CÓDIGO BEC: 5504112; Marca/Modelo de Referência: Legrand/ 5504112/ UNIDADE/ 600

38/ Tomada Elétrica; de Termoplástico; de De Sobrepor; No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra, Padrao Brasileiro; Redondo; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 10a - 250v; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;CÓDIGO BEC: 5806593; Marca/Modelo de Referência: Pluzie Sobreplus/ 5806593/ UNIDADE/ 930

39/ Curva 90 Graus de Pvc para Eletroduto; Com Diâmetro de 3/4"; Tipo para Instalação Aparente; Conexão do Tipo Rosqueável; Na Cor Cinza; Conforme Norma Nbr/abnt 15465; CÓDIGO BEC: 5158273; Marca/Modelo de Referência: Tigre/ 5158273/ UNIDADE/205"

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 21/2023-CF, OC 102316100612023OC00042, para constituição de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios (Carnes, Aves, Peixes, Frios e Perecíveis), conforme especificações do Anexo I do Edital. A realização da sessão pública "on-line" será no dia 21-08-2023 às 09h00, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 08-08-2023 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, localizada na Av. Eufrásia Monteiro Petrágria, 900, CEP 14409-160, Franca-SP, e-mail material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.imprensaoficial.com.br opção "enegociospublicos", www.pregao.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes (Proc. 612/2023-CF).

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022-CF que objetiva a Execução de Serviços de Engenharia para Construção do Mini Teatro de Arena da Faculdade, - Processo nº 648/2022-CF - Tomada de Preços nº 02/2022-CF - Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Campus de Franca - UNESP, CNPJ 48.031.918/0007-10 - Contratada: Adriana Rodrigues Belles & Cia Ltda ME, CNPJ 01.231.592/0001-15 - Objeto do aditamento: acréscimo de valor contratual, dilatação de prazo de execução e reformulação do cronograma físico-financeiro - Fundamento Legal: art. 58, I c/c art. 65, I, a e no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações - Valor aditado: R\$ 33.810,63 - Classificação da despesa 12.364.1043.1151 e categoria econômica 4.4.90.51.30 - Prazo prorrogado: 60 dias - Data da celebração: 03/08/2023 - Parecer Jurídico nº 293/2023-AJ, de 18/07/2023.

Despacho do Diretor Técnico de Divisão Substituto de 07/08/2023

Homologando a licitação e Adjudicando o objeto relativo ao Convite nº 01/2023-CF para Permissão de Uso de Área da Faculdade para Exploração de Atividade Comercial de Lanchonete, Congêneres e Reprografia cujo resultado foi: Ronaldo Donizeti da Silva 05957666840, CNPJ 27.116.097/0001-59 no valor mensal de R\$ 1.807,57, conforme Ata da Sessão Pública de 02/08/2023. Proc. 1032/2023-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

ATO DO DIRETOR DE 07/08/2023

REVOGANDO a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-FEG/UNESP – Proc. 219/2023 - FEG/UNESP - Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá - Oferta

de Compra BEC/SP - OC: 102317100612023OC00015, cujo objeto é a Prestação de

Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial do Câmpus, conforme proposta apresentada pela Pregoeira, tendo em vista erro de especificação no objeto contido na tabela do Anexo I e II do edital, que impacta na formulação dos preços.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Comunicado de LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp – Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023-FCT - Processo nº 987/2023-FCT, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sob a Oferta de Compras BEC/OC nº 102321100612023OC00106. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 21/08/2023, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 07/08/2023 a 21/08/2023: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao/; www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

DECLARAÇÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023– FCT
PROCESSO: 429/2023-FCT
OFERTA DE COMPRA Nº 102321100612023OC00089
Na realização da Sessão do Pregão em epigrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – EQUIPAMENTOS DIDÁTICO LOMOTIVA DE INÉRCIA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, a única proposta para o item foi apresentada pela empresa JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.101.663/0001-72, porém não informou marca/modelo do equipamento, sendo a proposta desclassificada e o certame declarado FRACASSADO, tudo conforme ata da Sessão realizada em 07/08/2023.

DECLARAÇÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023– FCT
PROCESSO: 428/2023-FCT
OFERTA DE COMPRA Nº 102321100612023OC00090
Na realização da Sessão do Pregão em epigrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – EQUIPAMENTOS DIDÁTICO MÓDULO CIÊNTEFICO ÁGUA E ÓLEO - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, a única proposta para o item foi apresentada pela empresa JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.101.663/0001-72, porém não informou marca/modelo do equipamento, sendo a proposta DESCLASSIFICADA e o certame declarado FRACASSADO, tudo conforme ata da Sessão realizada em 07/08/2023.

DECLARAÇÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023– FCT
PROCESSO: 430/2023-FCT
OFERTA DE COMPRA Nº 102321100612023OC00091
Na realização da Sessão do Pregão em epigrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – EQUIPAMENTOS DIDÁTICO BICICLETA GERADORA E HAND BIKE - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, foram apresentadas duas propostas para o item pelas empresas: JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.101.663/0001-72 e KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 36.983.772/0001-38, porém não informaram a marca/modelo dos equipamentos ofertados, sendo as propostas DESCLASSIFICADAS e o certame declarado FRACASSADO, tudo conforme ata da Sessão realizada em 07/08/2023.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2023 – IB/ CRC, OC Nº 102322100612023OC00070, objetivando a Aquisição de Condutores Elétricos, cujo critério de escolha é o de menor preço por item. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de agosto de 2023 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: www.bec.sp.gov.br e https://ape.unesp.br/licitacao/ - Processo nº 274/2023 - IB/CRC.

Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2023 – IB/ CRC, OC Nº 102322100612023OC00071, objetivando a Aquisição de Material Hospitalar, cujo critério de escolha é o de menor preço por item. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 22 de agosto de 2023 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 08 de agosto de 2023 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: www.bec.sp.gov.br e https://ape.unesp.br/licitacao/ - Processo nº 343/2023 - IB/CRC.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato/Nota de empenho n.o 0582-0351/2023, Processo num. 228-2023- IA/UNESP. Dispensa de Licitação num. 200793, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal num. 8666/93. Contratante: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO, CNPJ 48.031.918/0017-91; Contratada: 33.481.217 DANIEL DA SILVA ABREU, CNPJ 33.481.217/0001-10; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PIA-NÓS (patrimônios num. 4661 (sala 15), 5014 (sala 19), 5015 (sala 23) e 13680 (sala 23)); Crédito Orçamentário - RECURSOS TESOURO DO ESTADO; de Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais e Categoria Econômica 3.3.90.39.80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos; VALOR TOTAL de R\$13900,00 (treze mil e novecentos reais), entrega em 45 (trinta) dias; ASSINATURA em 07/08/2023; PARECER JURÍDICO num. 06/2021-AJ, DE 22.03.2021 (ART. 2.o, VI, DECRETO N.o 61.476, DE 03/09/2015).

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Vinicius Moura Aranda Ferreira

Supervisor Técnico Substituto

EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato/Nota de empenho n.o 0572-0345/2023, Processo num. 481-2023- IA/UNESP, Dispensa de Licitação num. 200554, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei Federal num. 8666/93. Contratante: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO, CNPJ 48.031.918/0017-91; Contratada: ENGSOLUCOES MANUTENCOES INSTALACOES E SERVICOS

LTDA, CNPJ 20.444.580/0001-13; Objeto: ADEQUAÇÃO DOS ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO; Crédito Orçamentário - RECURSOS TESOURO DO ESTADO; de Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais e Categoria Econômica 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros; VALOR TOTAL de R\$29000,00 (vinte e nove mil reais), execução em 30 (trinta) dias úteis; ASSINATURA em 02/08/2023; PARECER JURÍDICO num. 06/2021-AJ, DE 22.03.2021 (ART. 2.o, VI, DECRETO N.o 61.476, DE 03/09/2015).

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Vinicius Moura Aranda Ferreira

Supervisor Técnico Substituto

CAMPUS DE OURINHOS

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo do Art.3º da Portaria UNESP nº 07, de 13 de janeiro de 2021, tendo em vista as negociações realizadas em 04/08/2023, HOMÓLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2023-FCTOUR, processo nº 232/2023, referente à aquisição de cesta verde para o Projeto "SANS" básicas, no valor total de R\$ 44.529,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos) para o item 09, à empresa OVOS CONFIANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 04.788.913/0001-75 e para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 restaram-se Fracassados, conforme adjudicação do pregoeiro.

Ourinhos, 07 de agosto de 2023.

MARCELO DORNELIS CARVALHAL

DIRETOR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023-FAMESP
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 010/2023-FAMESP
PROCESSO N.º. 014818/2023-FAMESP

Acha-se aberto e à disposição dos interessados do dia 08 de agosto ao dia 17 de agosto de 2023, as 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 - FAX (014) 3881-4811 - ramal 110, site https://compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023-FAMESP, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 010/2023-FAMESP, PROCESSO N.º. 014818/2023-FAMESP, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE 140MG; FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO; ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PESQUISA CLÍNICA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, do tipo menor preço por lote, em conformidade com o disposto no ANEXO I. A abertura da sessão pública será realizada no dia 18 de agosto de 2023, com início às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

Comunicamos que fica SUSPENSA, a abertura do Pregão Eletrônico nº 050/2023-FAMESP/BAURU, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ITAPETINGINA., referente ao Processo nº 14058/2023 – FAMESP/BAURU, para o dia 08 de agosto de 2023, às 09:15 horas, a qual se desenvolveria pelo portal de compras da FAMESP com sítio eletrônico www.compraeletronica.famesp.org.br.

Tendo em vista as dificuldades que alguns licitantes interessados estão enfrentando para cadastrar suas propostas no portal eletrônico.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 026/2023-FAMESP/BAURU – Processo n.º 7196/2023-FAMESP/BAURU para as empresas abaixo relacionadas, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, KITS CIRÚRGICOS, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETINGINA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTEIRO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM - VALOR
UNITÁRIO - MARCA - EMPRESA VENCEDORA
1 - R\$ 12,00 - POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2 - ----- - FRACASSADO
3 - R\$ 2,80 - BRASMO - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4 - R\$ 1,2474 - SP ODONTO - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI
5 - R\$ 1,08 - PROTMED - PROTMED DO BRASIL DESCAR-TAVEIS
6 - R\$ 4,57 - SP ODONTO - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI
7 - R\$ 59,29 - HEALTH QUALITY - HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
8 - R\$ 7,80 - GLOBAL PAPER - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
9 - R\$ 0,12 - FORCE DESC - FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
10 - R\$ 0,055 - SP ODONTO - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI
CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2023-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 015/2023-FAMESP/BAURU, Processo n.º 3781/2023-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALGODÃO E COMPRESSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETINGINA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTEIRO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM - VALOR
UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA
1 - R\$ 12,78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS - MEDI HOUSE
2 - R\$ 3,80 - NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA - VITORIA PREMIUM/AMED
3 - R\$ 5,00 - NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA - VITORIA SOFT/AMED
4 - -----
5 - R\$ 0,81 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS - MEDI HOUSE
6 - R\$ 19,50 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - REBECCA BASIC/AMED

7 - R\$ 0,44 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS - MEDI HOUSE

8 - R\$ 0,28 - NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA - HERIKA/AMERICA MEDICAL

9 - R\$ 72,00 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS - MEDI HOUSE

10 - R\$ 4,60 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS - MEDI HOUSE

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 013/2023-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRONICO N.º 054/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO N.º 14685/2023-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 08 ao dia 17 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Telefones 14 3103-4113 / 14 303-4115 / 3103-4118, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 054/2023-FAMESP/BAURU, PROCESSO N.º 14685/2023-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE INTENSIVISTA DE UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 30 MESES., em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 18 de agosto de 2023, com início às 09:15 horas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2023/0015591

Ata de Registro de Preços nº 016/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Didiiane Yuri Tauhata
CNPJ: 15.378.291/0001-23

Objeto: Utilização da ARP nº 016/2023 – para prestação de serviços de fornecimento e instalação de painéis divisórios e seus complementos para estruturação da nova Unidade Barra Funda – Bloco 3

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 123/2023, de 27/04/2023
Valor: R\$ 32.855,42 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-63
Fonte de Recursos: 176.000.902

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2023NE05244, 2023NE05245 e 2023NE05246

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO
ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EP -1/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL- EP-1/2022
O Presidente da Comissão do Concurso em epigrafe, em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos do processo de nº 1069736-60.2022.8.26.0053 da Comarca de São Paulo, TORNA PÚBLICA a reinserção da candidata Márcia Elaine de Souza RG. 25639535 no referido certame, ficando CONVOCADA para participar da PROVA ORAL, no dia 15 de agosto de 2023, às 09h30 min, no Auditório 2A, Ala A, desta Academia de Polícia, Dr